



LEI N° 1.667/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, SUPLEMENTAÇÃO e ANULAÇÃO nas dotações, elementos de despesa, fonte de recurso, nos valores abaixo relacionados:

OBJETIVO: AMENA CASA DA CULTURA – REFORMA TELHADO

ADITIVA-SE os valores no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200072.098 – Ações de Resgate e de Valorização da Cultura e História Local – Reviver Venda Nova**, inserindo o Elemento de Despesa **33504100000 – Contribuições**, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

ANULA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200072.098 – Ações de Resgate e de Valorização da Cultura e História Local – Reviver Venda Nova**, inserindo o elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.





Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de agosto de 2024.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

